



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE

Av Sao Paulo, 111

03238912/0001-94

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 55 , DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1220

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$904.500,00 distribuídos às seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>904.500,00</b>
<b>04 04 01 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>			
04.122.0004.2009.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
<b>06 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08.244.0040.2042.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
<b>07 07 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>			
12.361.0023.2018.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
12.361.0023.2018.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
<b>08 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
10.301.0030.2033.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	152.000,00
10.301.0030.2033.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
<b>09 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES</b>			
26.782.0004.2047.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
26.782.0004.2047.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
26.782.0012.1033.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.500,00

Artigo 2o. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação ( - )</b>			<b>-904.500,00</b>
<b>03 03 01 GABINETE DO PREFEITO</b>			
04.122.0005.1002.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-172.000,00
04.122.0005.1002.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00
<b>04 04 01 SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO</b>			
04.122.0004.2009.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00
<b>05 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
28.843.0013.2013.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	-100.000,00
<b>06 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
08.241.0040.1029.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
<b>07 07 01 GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTO DE EDUCACAO</b>			
12.361.0023.2018.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00
12.361.0026.1014.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.000,00
12.361.0027.2019.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-150.000,00
<b>08 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
10.301.0029.2030.0000	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-102.000,00
10.301.0029.2030.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	-75.000,00
<b>09 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES</b>			
15.451.0015.1035.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00
15.451.0016.1037.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-20.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÁ DO NORTE

Av Sao Paulo, 111

03238912/0001-94

Exercício: 2020

## DECRETO Nº 55 , DE 29 DE JULHO DE 2020 - LEI N.1220

**09 09 01 SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES**

26.782.0016.2063.0000 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

-130.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA CANAÁ DO NORTE, 29 de julho de 2020

---

RUBENS ROBERTO ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL